



PROJETO DE LEI Nº /2026

“Institui no município de Pirassununga a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Tabagismo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Pirassununga, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Tabagismo, a ser realizada anualmente na semana em que ocorrer o dia 29 de agosto, em consonância com o Dia Nacional de Combate ao Fumo.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Tabagismo tem por objetivos:

I - promover campanhas educativas e de conscientização sobre os malefícios do uso do tabaco e de produtos derivados;

II - incentivar ações de prevenção ao tabagismo, com atenção especial a crianças, adolescentes e jovens;

III - apoiar programas de tratamento e cessação do uso do tabaco, fortalecendo as ações de saúde pública desenvolvidas no município;

IV - colaborar com a fiscalização e com a aplicação das leis vigentes relativas à proibição do fumo em ambientes coletivos e à comercialização irregular de produtos derivados do tabaco;

V - estimular a participação da comunidade, das instituições de ensino, das unidades de saúde e dos meios de comunicação locais nas atividades alusivas à data.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Tabagismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pirassununga.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas, observada a legislação aplicável.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, adotando as medidas necessárias à sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de julho de 2026.

Áidano Aparecido de Souza – "Du da Farmácia"
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Pirassununga, a “Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Tabagismo”, a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Fumo. Trata-se de iniciativa alinhada às políticas nacionais de controle do tabaco e de promoção da saúde, fortalecendo, em âmbito local, as ações voltadas à prevenção de doenças e à melhoria da qualidade de vida da população.

Instituída em 1986, a referida data marca o início de um processo de normatização mais rigoroso sobre o tabagismo como problema de saúde coletiva, chamando a atenção para os inúmeros danos provocados pelo consumo de produtos derivados do tabaco. Esses danos não se limitam à esfera individual, alcançando também o meio ambiente, a economia e a própria organização da sociedade, seja pelo aumento dos custos assistenciais, seja pela redução da produtividade e pela perda de anos de vida saudáveis.

Apesar dos avanços obtidos nas últimas décadas, o tabagismo ainda figura entre as principais causas evitáveis de adoecimento e morte no Brasil e no mundo, associado à ocorrência de doenças cardiovasculares, respiratórias crônicas e diversos tipos de câncer. Por esse motivo, as políticas públicas de controle do tabaco exigem ações permanentes, com forte componente educativo, especialmente voltadas às crianças, adolescentes e jovens, que constituem o grupo mais vulnerável à iniciação ao uso.

Nesse contexto, a criação da “Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Tabagismo” busca ampliar o alcance das campanhas informativas, integrar escolas, unidades de saúde, entidades da sociedade civil e meios de comunicação, bem como apoiar programas de tratamento e cessação do uso do tabaco já existentes. Ao inserir essa semana temática no Calendário Oficial de Eventos do Município, Pirassununga assume, de forma expressa, o compromisso de tratar o tema com a continuidade e a seriedade que a saúde pública exige.

Diante do exposto, e certos da sensibilidade desta Casa de Leis quanto à necessidade de fortalecer medidas de prevenção e promoção da saúde, contamos com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação do presente Projeto, contribuindo para que o Município de Pirassununga avance no enfrentamento do tabagismo e na proteção da vida e do bem-estar de seus munícipes.

Pirassununga, 2 de julho de 2026.

Áidano Aparecido de Souza – "Du da Farmácia"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RN031SD9F90C7VMA>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RN03-1SD9-F90C-7VMA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 79/2026 - PROTOCOLO: 4027/2026 - 02/07/2026 - 15:44 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: RN03-1SD9-F90C-7VMA